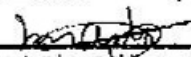


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 1701 DE  
10/12/03 a 22/12/03  
pag 05

LEI N.º 1262/2003

  
Procuradora Jurídica de Município

**SÚMULA:** "DÁ DENOMINAÇÃO À RUA E-1,  
SETOR E".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições  
legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO  
BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal,  
sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - A rua E1, no Setor E, passa a denominar-se "SEBASTIANA LACERDA MARTINS".
- Art. 2º - O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em  
12 de Dezembro de 2003.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR  
Prefeito Municipal